

CONCURSO DECORAÇÕES DE NATAL

Natal  
Alegre



2022

## NORMAS DISCIPLINADORAS

A época natalícia é marcada pelo espírito de solidariedade, alegria, amor, entreaajuda, nostalgia, lembranças e afetos. O Município de Montalegre e o Ecomuseu de Barroso, dando continuidade a uma iniciativa que teve início no ano 2020, convida moradores e comerciantes do concelho de Montalegre a decorar as suas habitações e espaços comerciais a rigor. Ficando a decoração das ruas responsabilidade do município. Esta iniciativa tem como objetivo fomentar e impulsionar a criatividade, os valores de natal e envolvência comunitária, que simultaneamente constitui uma forte atração turística do concelho.

### I - OBJETO

As presentes normas têm por objetivo estabelecer as condições de participação dos munícipes do concelho de Montalegre no "**Concurso de Decorações de Natal 2022**" e respetiva atribuição e prémios.

### II - TERMOS E CONDIÇÕES

Os termos e condições do presente concurso têm o seu enquadramento legal na alínea k, do n.º 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro. E, é realizado considerando e respeitando o Plano de Poupança de Energia 2022-2023, aprovado e publicado pelo Conselho de Ministros, em setembro do presente ano Civil. Desta feita, no período compreendido entre 6 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro 2023, a utilização da iluminação natalícia deve ser ajustada para o horário compreendido entre as 18h00 e as 24h00.





## III - OBJETIVOS DO CONCURSO

- Premiar as mais belas decorações de Natal;
- Valorizar o território e a identidade cultural local;
- Estimular a criatividade e a participação;

## IV - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O presente concurso abrange o concelho de Montalegre e as seguintes áreas:

### Decoração de habitações

- As decorações a colocar nas habitações deverão ocupar as fachadas e os jardins.
- Os materiais utilizados na decoração não podem impedir o livre-trânsito nos passeios e/ou nas ruas, nem causar danos a terceiros.

### Decoração de montras e lojas de comércio

- Os materiais utilizados na decoração de montras e fachadas comerciais não podem impedir o livre-trânsito nos passeios e/ou nas ruas, nem causar danos a terceiros.

### Decoração Associações

- As decorações devem ser realizadas na zona envolvente da sede das associações.
- Os materiais utilizados na decoração não podem impedir o livre-trânsito nos passeios e/ou nas ruas, nem causar danos a terceiros.

## V - CALENDÁRIO /CRONOGRAMA

- 1 a 5 de dezembro - Inscrições.
- 6 dezembro a 6 janeiro - Período de exposição.
- 6 dezembro a 5 janeiro - Período de votação do júri.
- 6 janeiro - Anúncio dos vencedores.





## VI – INSCRIÇÕES

- a) As inscrições são de caráter obrigatório e gratuito até 5 de dezembro.
- b) A inscrição é formalizada e efetivada após preenchimento e submissão do formulário de inscrição, disponibilizada no website oficial da Câmara Municipal de Montalegre, para o seguinte correio eletrônico: **natal.alegre@cm-montalegre** ou mediante preenchimento presencial no Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes.
- c) Os custos dos materiais utilizados e outras despesas associadas à decoração são total responsabilidade dos participantes.

## VII - JÚRI

**1. O Júri será constituído por três pessoas nomeadas pela Câmara Municipal de Montalegre:**

1. O Júri será constituído por três pessoas nomeadas pela Câmara Municipal de Montalegre.
2. Os elementos do júri não podem participar no concurso.

## VIII - VOTAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**1. Após o período de inscrição, será feita a divulgação de todos os concorrentes nos diferentes canais de comunicação do município e do Ecomuseu de Barroso.**

**2. Os critérios de avaliação do júri serão os seguintes:**

- a) Originalidade e Criatividade;
- b) Harmonia estética global;
- c) Integração com identidade cultural local.

**3. A pontuação será de 0 a 10 para cada um dos quatro itens em avaliação.**

**4. Em caso de empate será tida em consideração a maior pontuação no item "Originalidade e Criatividade".**

**5. O júri reserva-se o direito de fazer registos fotográficos da estrutura decorativa e fazer a divulgação das mesmas nos diferentes canais de comunicação do município e do Ecomuseu de Barroso.**





## IX - PRÉMIOS

### ASSOCIAÇÕES

- 1º Prémio – 500 euros
- 2º Prémio – 350 euros
- 3º Prémio – 250 euros
- 4º Prémio – 150 euros
- 5º Prémio – 100 euros
- 6º Prémio – 100 euros
- 7º Prémio – 100 euros
- 8º Prémio – 100 euros
- 9º Prémio – 100 euros
- 10º Prémio – 100 euros

### EMPRESAS

- 1º Prémio – 500 euros
- 2º Prémio – 350 euros
- 3º Prémio – 250 euros
- 4º Prémio – 150 euros
- 5º Prémio – 100 euros
- 6º Prémio – 100 euros
- 7º Prémio – 100 euros
- 8º Prémio – 100 euros
- 9º Prémio – 100 euros
- 10º Prémio – 100 euros

### HABITAÇÕES

- 1º Prémio – 500 euros
- 2º Prémio – 350 euros
- 3º Prémio – 250 euros
- 4º Prémio – 150 euros
- 5º Prémio – 100 euros
- 6º Prémio – 100 euros
- 7º Prémio – 100 euros
- 8º Prémio – 100 euros
- 9º Prémio – 100 euros
- 10º Prémio – 100 euros

 [facebook.com/MunicipioMontalegre](https://facebook.com/MunicipioMontalegre)  
 [instagram.com/municipiomontalegre](https://instagram.com/municipiomontalegre)  
 [twitter.com/Montalegre](https://twitter.com/Montalegre)

[www.cm-montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt)

 [facebook.com/ecomuseu](https://facebook.com/ecomuseu)

[www.ecomuseu.org](http://www.ecomuseu.org)

